



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 155/2022, de 13 de outubro de 2022.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO JUNTO AO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital visa a selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, junto aos setores do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Político dos Cursos, Regulamento de Estágio dos cursos e quadro de vagas disposto no quadro a seguir:

Código da vaga	Local/Setor de estágio	Requisitos	Vagas
FP01	Direito – 3º ano do Curso Técnico em Administração – Supervisor Danielli Zanini	Estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado III do Curso de Formação de Professores para a EPT	01

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Extensão do IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2022, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link:

<https://forms.gle/MvExH6wz3Q7XaznY6>

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado de forma online, através do link <https://meet.google.com/ftg-fhwt-uuq?hs=122&authuser=3>

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a realização do estágio, o candidato deverá:



- a) ser brasileiro, ou possuir visto de permanência no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, e;
- c) possuir disponibilidade de carga horária para a realização das atividades de estágio no IFFAR – Campus Santo Augusto;

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. Não haverá concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar e executar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha e Professor Orientador;
- b) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- c) Apresentar relatório final de suas atividades.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	11/10/2022
Período de Inscrições	Até 16/10/2022
Sorteio público	17/10/2022, às 14h00min
Classificação final da seleção e convocação dos candidatos aprovados	17/10/2022, após o sorteio

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência da presente seleção será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

8.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 8.1.

8.4. Não havendo inscritos para alguma das vagas será realizada a convocação de candidatos suplentes, com base na classificação final da seleção.

8.5. Não caberá recurso das etapas desta seleção.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

Santo Augusto, RS, 11 de outubro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020